



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macuco

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº085/2011.

Dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição.

A Câmara Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, na forma Regimental, após votação do Plenário, aprova a presente

Resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados em 10 % (dez por cento), com efeitos retroativos data de 1º de fevereiro de 2011, a remuneração dos servidores públicos titulares de cargos efetivos e titulares de cargos em comissão do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 16 de fevereiro de 2011.

Bruno Alves Boaretto
Presidente

João Carvalho da Silva
Vice-Presidente

Cássio Avelar Daflon Vieira
1º Secretário

Antônio Carlos Cipriano Rizetto
2º Secretário

Mensagem nº 010/2011

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO,

Submete aos Excelentíssimos Senhora Edis,

1. Submetemos à superior deliberação de Vossas Excelências a anexa proposta de Projeto de Resolução que dispõe sobre a revisão geral e anual da remuneração e do subsídio dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.
2. A revisão tem previsão constitucional no inciso X do art. 37 da Constituição.
3. O encaminhamento desta proposta atende à necessidade de revisão geral anual da remuneração e do subsídio dos servidores públicos.
4. Com esta finalidade, foi observada a previsão com impacto, no corrente exercício financeiro e seguintes, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.
5. É importante ressaltar que, além de atender aos princípios da isonomia e linearidade.
6. Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.
7. Em razão dos limites constitucionais previstos no art. 29 – A da Constituição Federal/88 a referida revisão não pode abarcar os subsídios dos edis desta Casa.

São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter a Vossas Excelências o encaminhamento do presente Projeto de Resolução.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 16 de fevereiro de 2011.

Bruno Alves Boaretto
Presidente

João Carvalho da Silva
Vice-Presidente

Cássio Avelar Daflon Vieira

Antônio Carlos Cipriano Rizetto

1º Secretário

2º Secretário